DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PORTARIA Nº. 58/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Determina Abertura de Sindicância e nomeia Comissão para apuração de possíveis irregularidades na Contratação da empresa FABIANA SAYURI TAKARASHI ME, apontadas através do TC nº. 00020424/989/17-6 e através da solicitação de providências através do ofício C.C.A. nº. 2520/2019 do Cartório do corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

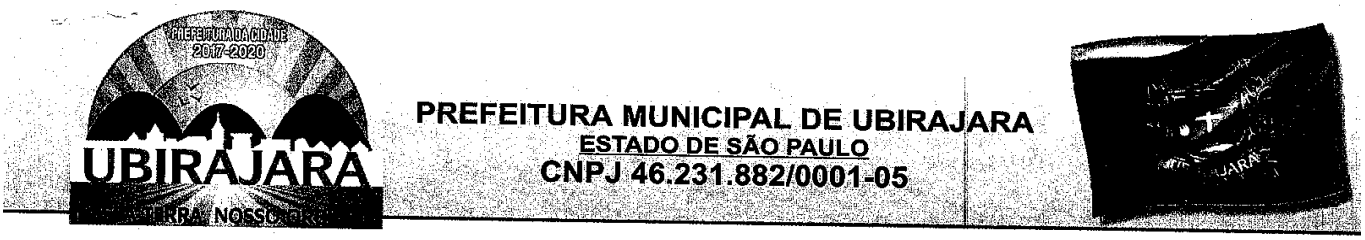
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando *que transitou em julgado decisão do tribunal de contas julgando irregulares a licitação, o contrato e o termo de aditamento, bem como ilegalidades nos pagamentos decorrentes do Contrato efetivado entre a Prefeitura Municipal de Ubirajara e a empresa FABIANA SAYURI TAKARASHI ME, apontadas através do TC nº. 20424/989/17-6.*

Considerando *que o Cartório do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, solicita providências desta Prefeitura municipal de Ubirajara através do Ofício C.C.A. nº. 2520/2019, providências sobre a matéria julgada, por ter ocorrido supostos prejuízos ao erário.*

RESOLVE:

ARTIGO 1º. *INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades a licitação, o contrato e o termo de aditamento, bem como ilegalidades nos pagamentos decorrentes do Contrato efetivado entre a Prefeitura Municipal de Ubirajara e a*



empresa FABIANA SAYURI TAKARASHI ME, apontadas através do TC nº. 20424/989/17-6.

ARTIGO 2º. *NOMEAR a Comissão para o devido desenvolvimento dos trabalhos, que ficará assim constituída:*
Presidente: *Antonio Carlos Araújo, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Contador, portador do R.G. nº. 22.732.489-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 151.212.658-67, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Chácara Frutos da Mãe, Bairro Boa Vista.*
Membros: *1) Josué dos Santos Sena, brasileiro, separado, ocupante do cargo de vigia, portador do R.G. nº. 26.796.601-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 366.473.628-19, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vice Prefeito Domingo de Souza Barro, nº.74, Centro, e, 2) Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas, brasileira, casada, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, portador do R.G. nº. 34.285.926-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 289.239.538-06, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Joaquim Hilário, nº. 99, Centro.*

ARTIGO 3º. *A COMISSÃO terá o prazo de 60 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos autos pelo Presidente, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis uma vez por igual período, caso necessário.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº. 59/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Determina Abertura de Sindicância e nomeia Comissão para apuração de possíveis irregularidades na Contratação da empresa DEILLON ALVES DANTAS ME, apontadas através do TC nº. 00020424/989/17-4 e através da solicitação de providências através do ofício C.C.A. nº. 2336/2019 do Cartório do corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

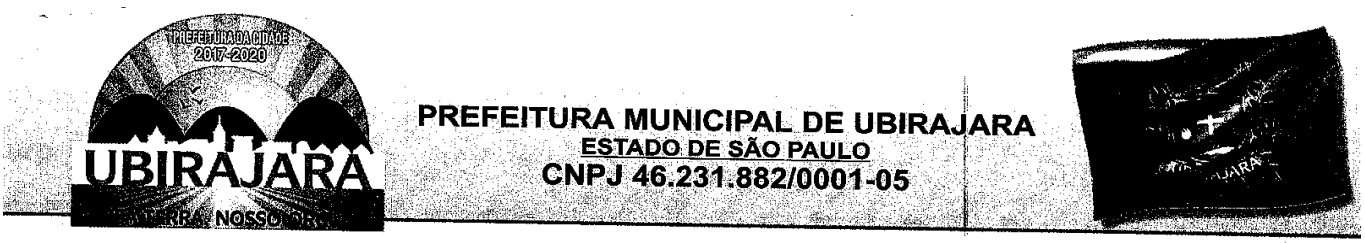
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando *que transitou em julgado decisão do tribunal de contas julgando irregulares a licitação, o contrato e o termo de aditamento, bem como ilegalidades nos pagamentos decorrentes do Contrato efetivado entre a Prefeitura Municipal de Ubirajara e a empresa DEILLON ALVES DANTAS ME, apontadas através do TC nº. 20424/989/17-4.*

Considerando *que o Cartório do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, solicita providências desta Prefeitura municipal de Ubirajara através do Ofício C.C.A. nº. 2336/2019, providências sobre a matéria julgada, por ter ocorrido supostos prejuízos ao erário.*

RESOLVE:

ARTIGO 1º. *INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades a licitação, o contrato e o termo de aditamento, bem como ilegalidades nos pagamentos decorrentes do Contrato efetivado entre a Prefeitura Municipal de Ubirajara e a*



empresa DEILLON ALVES DANTAS ME, apontadas através do TC nº. 20424/989/17-4.

ARTIGO 2º. *NOMEAR a Comissão para o devido desenvolvimento dos trabalhos, que ficará assim constituída:*
Presidente: *Antonio Carlos Araújo, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Contador, portador do R.G. nº. 22.732.489-4 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 151.212.658-67, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Chácara Frutos da Mãe, Bairro Boa Vista.*
Membros: *1) Josué dos Santos Sena, brasileiro, separado, ocupante do cargo de vigia, portador do R.G. nº. 26.796.601-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 366.473.628-19, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vice Prefeito Domingo de Souza Barro, nº.74, Centro, e, 2) Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas, brasileira, casada, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, portador do R.G. nº. 34.285.926-2 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 289.239.538-06, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Joaquim Hilário, nº. 99, Centro.*

ARTIGO 3º. *A COMISSÃO terá o prazo de 60 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos autos pelo Presidente, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis uma vez por igual período, caso necessário.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº. 60/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Determina Abertura de Sindicância e nomeia Comissão para apuração de possíveis irregularidades na aquisição de peças e serviços referente as empresas: DIVA ALVES SILVA ME; COPEVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME; COMAUTO AUTO PEÇAS DE MARÍLIA LTDA; ANTONIO CARLOS JERONIMO JUNIOR EPP e JOÃO CARLOS JERONIMO ME, apontadas através do Ofício GB nº. 108/2019 de autoria do Contador Antonio Carlos de Araújo".

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e:

Considerando *que o Ofício GB nº. 108/2019 de autoria do Contador Antônio Carlos de Araújo, trouxe a tona possíveis irregularidades na aquisição de peças e serviços para a frota municipal no exercício de 2016.*

Considerando *que ao tomar ciência de tais fatos, é de obrigação deste Chefe do Executivo apurar as irregularidades apontadas, visando evitar dano ao erário público.*

RESOLVE:

ARTIGO 1º. *INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na aquisição de peças e serviços para a frota municipal no exercício de 2016, com relação às empresas: DIVA ALVES SILVA ME; COPEVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME; COMAUTO AUTO PEÇAS DE MARÍLIA LTDA ; ANTONIO CARLOS JERONIMO JÚNIOR EPP e JOÃO CARLOS JERONIMO ME.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 2º. *NOMEAR a Comissão para o devido desenvolvimento dos trabalhos, que ficará assim constituída:*
Presidente: *Luiz Carlos Lopes, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do R.G. nº. 12.870.608 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 035.137.098-62, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Chácara Alvorada, Bairro Boa Vista.*
Membros: *1) Odair Rodrigues do Vale, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Escriturário II, portador do R.G. nº. 25.116.934-0 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 289.490.178-06, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Vital Alves Negrão, nº. 477, Centro; 2) Cláudio César da Conceição, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Escriturário, portador do R.G. nº. 22.514.148-6 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 120.132.378-98, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº. 600, Centro; 3) Erotilde Ferreira Neves de Araujo, brasileira, casada, ocupante do cargo de contadora, portadora do R.G. nº. 25.350.052-7 e do CPF sob nº. 145.930.738-04, residente e domiciliado na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, na Chácara Frutos da Mãe, Bairro Boa Vista, e, 4) Paulo César de Andrade Filho, brasileiro, casado, tesoureiro, portador do R.G. nº. 14.605.608-5 SSP/SP e do CPF sob nº. 039.958.008-58, residente e domiciliado na Rua Capitão Francelino, nº. 220, Centro, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo.*

ARTIGO 3º. *A COMISSÃO terá o prazo de 60 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos autos pelo Presidente, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis uma vez por igual período, caso necessário.*

ARTIGO 4º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ubirajara, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, comunica aos interessados que o edital referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, Processo nº 040/2019, cujo objeto é Contratação de estabelecimento bancário para administração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, será retificado a data da Sessão de abertura do Pregão Presencial inicialmente marcada para o dia 11 de julho de 2019 as 13h15min, anteriormente publicado no dia 03 de julho de 2019 - Seção I - Poder Executivo página 216 do Diário Oficial do Estado de São Paulo (Volume 129 - (124), alterando para a Data da entrega da Proposta e Habilitação para o dia 24 de julho de 2019 as 09h30min, e o edital se encontra disponível aos interessados.

Maiores informações dobre RETIFICAÇÃO do Edital a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações mediante requerimento, através do email compras@ubirajara.sp.gov.br, e também no site www.ubirajara.sp.gov.br, ou Fone: 14. 3472 1272.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 10 de julho de 2019. JOSÉ ALTAIR GONÇALVES – Prefeito Municipal